



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 036/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016**

Concede transporte a Professores que atuam nas redes Estadual e Municipal de Ensino de Vila Maria, para participação no V Fórum Internacional de Educação, no município de Marau - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos professores que atuam nas redes Estadual e Municipal de Ensino de Vila Maria, até o município de Marau – RS, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2016, para participação no V Fórum Internacional de Educação.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

Acontece no município de Marau, de 20 a 22 de julho do corrente ano, o V Fórum Internacional de Educação. Muitos professores que atuam na rede de ensino no município de Vila Maria irão participar deste evento de formação.

Assim, no intuito de valorizar e incentivar os professores que buscam novos conhecimentos na área educacional, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, entendendo salutar a concessão do referido transporte para que estes possam participar do Fórum Internacional de Educação, conforme mencionado supra.

Apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria